



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RECOMENDAÇÃO 02/2021

Vargem Alta - ES, 21 de junho de 2021.

Ao Presidente  
Da Câmara Municipal de Vargem Alta

Unidade Interessada: Secretaria de Recursos Humanos – SRH  
Assunto: Implantação do novo e-social.

Como se sabe, dentre as diversas obrigações que a área de Recursos Humanos precisa cumprir está o eSocial — Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas —, um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014. O novo e-social será implantado nos órgãos públicos em 04 (quatro) fases. Confira:

<b>CALENDÁRIO COMPLETO DO GRUPO 4 QUE SÃO OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS</b>		
FASES	DATA	INFORMAÇÕES
1ª Fase	08/07/2021	Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas.
2ª Fase	08/11/2021	Os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex: admissões, afastamentos e desligamentos.
3ª Fase	08/04/2022	Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de abril/2022).
4ª Fase	11/07/2022	Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).

Destaca-se que, a prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos as pessoas jurídicas de direito público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – art. 2º, § 1º, inc. III, do Decreto nº 8.373/2014.

Quadra ressaltar que, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) rege-se pelos seguintes princípios – art. 3º do Decreto nº 8.373/2014:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- a) viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;
- b) racionalizar e simplificar o cumprimento de obrigações;
- c) eliminar a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas;
- d) aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias;
- e) conferir tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

À vista disso, a Controladoria da Câmara Municipal de Vargem Alta, **RECOMENDA** que:

- a) o Setor de Recursos Humanos – SRH mantenha-se atento com relação aos prazos, acompanhando e mapeando as informações relevantes para atendimento dos requisitos essenciais à implantação do eSocial; E, mais:
  - b) o apoio da Assessoria Jurídica para orientar e assessorar nas questões jurídicas relacionadas à observância de normas e procedimentos pertinentes à implantação do novo eSocial. É recomendável, ainda, a participação dos servidores integrantes da Secretaria de Recursos Humanos – SRH em cursos de capacitação, treinamentos e palestras que tratam do novo eSocial.
- Por fim, faz-se necessário lembrar que os manuais de orientação que tratam do assunto podem ser acessados em <https://www.gov.br/esocial/ptbr/documentacao-tecnica>.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

---

**Michele Miranda Abu Dioan**  
Controladora da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES  
**Ato nº 003/2021**